



LEI Nº 4.589, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005. AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 136.000,00 conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.182 – Manutenção do Ensino Fundamental -MDE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 113.000,00
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado	R\$ 23.000,00
TOTAL.....	R\$ 136.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (52)	R\$ 90.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental SMED-APOIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (168)	R\$ 12.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (160)	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração